

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.822, de 17 de julho de 2018.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.386, de 16 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 974.600,00 (novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.0016.2.494	33904900	121100	64.000,00
1101.10.301.0010.2.468	31901100	121200	700.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33904900	121100	130.000,00
1101.10.302.0010.2.338	33904900	121100	73.000,00
1101.10.303.0010.2.334	33904900	121100	2.000,00
1101.10.304.0010.2.320	33904900	121100	2.000,00
1101.10.305.0010.2.310	33904900	121100	3.600,00
TOTAL			974.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.0016.2.494	33903000	121100	64.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33903000	121200	700.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33909200	121100	130.000,00
1101.10.302.0010.2.338	31901100	121100	73.000,00
1101.10.303.0010.2.334	33903000	121100	2.000,00
1101.10.304.0010.2.320	33901400	121100	2.000,00
1101.10.305.0010.2.310	33901400	121100	3.600,00
TOTAL			974.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal